# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Borborema**
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

**Câmara Municipal de Borborema**
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema




## PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

## Atos Oficiais

## Decretos

### DECRETO Nº 5.883, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020.

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, na forma que especifica.*

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.392, de 28 de novembro de 2019, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2020, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.04 – Divisão de Trânsito, Obras e Serviços

15.452.0009.2015 – 3.3.90.30 – Ficha 93 FR 2 R$ 4.000,00

15.452.0009.2015 – 4.4.90.51 – Ficha 99 FR 1 R$ 40.000,00

02.10 – Divisão de Esporte, Lazer e Turismo

23.695.0017.2025 – 3.3.90.30 – Ficha 193 FR 1 R$ 10.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2042 – 4.4.90.52 – Ficha 376 FR 5 R$ 6.000,00

10.302.0025.2044 – 3.3.90.39 – Ficha 403 FR 5 R$ 6.000,00

10.303.0026.2045 – 3.3.90.32 – Ficha 412 FR 5 R$ 4.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 70.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2017 – 3.3.90.39 – Ficha 120 FR 1 R$ 10.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.39 – Ficha 178 FR 1 R$ 10.000,00

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0019.2028 – 3.3.90.30 – Ficha 231 FR 2 R$ 40.000,00

12.361.0019.2028 – 3.3.90.39 – Ficha 234 FR 1 R$ 10.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 70.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 5 de novembro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

## Licitações e Contratos

## Homologação / Adjudicação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
### DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 10/11/2020

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2599/2020, Modalidade Pregão Presencial nº 050/2020, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AO EVENTUAL FRETAMENTO DE ÔNIBUS,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA
Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016
www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema


MICROÔNIBUS E VANS PARA VIAGENS URBANAS, INTERMUNICIPAIS E TRANSPORTES ESCOLARES PELO PERÍODO DE 12 MESES, em conformidade com as necessidades da Prefeitura Municipal de Borborema e características técnicas dos itens constantes dos anexos que integram o Edital, em favor das empresas: NOVA REAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.850.778/0001-83, vencedora dos itens 01, 05 e 06 no valor total estimado em R$ 48.195,00 (quarenta e oito mil cento e noventa e cinco reais); MARTINE & BRUNO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.595.839/0001-33, vencedora dos itens 02, 03 e 04 no valor total estimado em R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) e ALEPE TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.957.873/0001-27, vencedora do item 07 no valor total estimado em R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), perfazendo o valor global do certame estimado em R$ 78.795,00 (setenta e oito mil setecentos e noventa e cinco reais). - Prefeitura Municipal de Borborema, 10 de Novembro de 2020. Vladimir Antonio Adabo – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.